



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.254**

**Nomeia Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos Incisos IX e XII do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o que prescreve o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, e nestes termos o disposto no Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as alterações realizadas na Lei Complementar nº. 002/2011, através da Lei Complementar nº. 013/2015, de 31/12/2015, quando então foram criadas novas vagas para cargos públicos, com vistas à realização de Concurso Público, em atendimento, inclusive, ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais; **considerando** o Procedimento Licitatório realizado para contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, culminando com a celebração de contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM; **considerando** que cabe ao Poder Público Municipal instituir ferramentas que possam comprovadamente atestar a lisura em todo o processo implementado para a realização do referido Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, a ser realizado durante do exercício de 2016, conforme os termos do Processo nº. 193/2016:

**- ROBSON SOARES DE SOUZA**

Advogado do Município

**- PAULO APARECIDO COTA**

Gerente de Recursos Humanos

**- JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO**

Diretor de Fazenda

**Art. 2º** Compete à referida Comissão supervisionar e exercer total fiscalização sobre as ações do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, bem como adotar as providências necessárias para que se cumpra fielmente o determinado no contrato firmado entre o Instituto em epígrafe e a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, assegurando a máxima lisura na organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.230, de 18/01/2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**

Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**

Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als